

EDITAL Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - ASCOM

A Assessoria de Comunicação (Ascom) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparada pela legislação vigente, em especial o Decreto nº 11.072/2022, a Portaria nº 15.543/2020 - SEDGG/ME e a Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa, abre as inscrições do Processo Seletivo para participação no Programa de Gestão e Desempenho da Ascom, conforme informações abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para seleção dos(as) servidores(as) lotados(as) na Ascom que participarão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nas modalidades presencial ou teletrabalho, podendo este último ser em regime de execução parcial ou integral.
- 1.2 A fase de execução do ciclo PGD compreenderá o período de 26/02/2024 a 31/12/2024.
- 1.3 O processo seletivo será realizado pela Ascom e acompanhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (CPPGD) da Unifesspa.

2. DAS VAGAS DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)

- 2.1 A participação no PGD poderá se dar nas modalidades presencial, teletrabalho parcial ou teletrabalho integral, observados os limites constantes da Portaria nº 2.319/2023 Reitoria/Unifesspa e no item 5.1 deste edital.
- 2.1.1 Teletrabalho Parcial: Neste regime, o(a) servidor(a) está submetido(a) de forma híbrida ao trabalho, conforme disposto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), e o número de participantes nessa modalidade é limitado a 100% da força de trabalho da unidade.
- 2.1.2 Teletrabalho Integral: Neste regime, o(a) servidor(a) está submetido integralmente a jornada remota, por meio do estabelecido no TCR, e o número de participantes nessa modalidade é limitado a 30% da força de trabalho da unidade.



3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PGD

- 3.1 Poderão participar do programa os (as) servidores(as) técnicos-administrativos; empregados (as) públicos; contratados (as) por tempo determinado que exerçam funções administrativas; professores(as) do magistério superior que exerçam funções administrativas.
- 3.2 É vedada a participação neste processo seletivo do(a) servidor(a):
 - a) Tenha menos de 1 (um) ano de estágio probatório;
 - b) Tenha sido movimentado, nos últimos 6 (seis) meses, do outro órgão ou entidade na qual estava desenvolvendo atividades submetido(a) ao controle de frequência ou em PGD presencial;
 - c) Sofrido penalidade decorrente de falta disciplinar devidamente apurada em processo de apuração, nos 2 (dois) últimos anos anteriores à adesão ao teletrabalho:
 - d) Seja servidor (a) atuando em jornada de trabalho flexibilizada.
- 3.3 O (a) servidor (a) em PGD deverá obrigatoriamente participar das capacitações, reuniões e oficinas disponibilizadas pela Assessoria de Comunicação (Ascom).

4. DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

- 4.1 O(a) servidor(a) que atua em teletrabalho é responsável por toda estrutura física e tecnológica necessária para o desenvolvimento das suas atividades profissionais, observando sempre aspectos ergonômicos dos equipamentos e mobiliários utilizados.
- 4.2 O(a) servidor(a) será responsável por todos os custos inerentes ao desenvolvimento das atividades laborais, inclusive pela guarda e manutenção de equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada em razão da participação do PGD;
- 4.3 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da Unifesspa quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao PGD.
- 4.4 Os(as) servidores(as) que atuarem no PGD integral poderão retirar equipamento necessário à realização das atividades laborais, mediante assinatura de termo de guarda e responsabilidade pelo solicitante, disponível no SIPAC.



- 4.5 O(A) participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação, observando a seguinte ordem de prioridade: 1) telefone; 2) e-mail; 3) chat do google; 4) *whatsapp*; 5) Outros canais estabelecidos no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).
- 4.6 O(A) participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Unifesspa quanto para o público externo que necessitar contatá-lo(a), atentando-se sempre as seguintes normativas:
 - a) Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - b) Portaria nº 15.543/2020-SEDGG/ME, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal que deve ser seguido por todos os servidores desta universidade independente da modalidade de atuação.
 - c) Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber.
 - d) Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24/2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal- Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (Siorg), relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).
 - e) Portaria nº 2.319/2023 Reitoria/Unifesspa, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Unifesspa.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades na Ascom são:

TELETRABALHO INTEGRAL	TELETRABALHO PARCIAL ou PRESENCIAL	TOTAL
0	4	4

5.2 Os(As) servidores(as) inscritos(as) e não aprovados(as) ou não selecionados(as) para a modalidade de teletrabalho integral, poderão ser redirecionados para a modalidade parcial/presencial, caso o(a) candidato(a) aceite.



- 5.3 Considerando o interesse público, o resguardo da incolumidade da ordem administrativa e a regular continuidade do serviço na Ascom, o(a) servidor(a) elegível e solicitante para movimentação que não dependem de ato administrativo de natureza estritamente discricionária, pode solicitar participar do PGD integral, a qualquer tempo, desde que não se enquadre nas restrições apresentadas na alínea "h" do item 7.1 deste edital, no §1º do art. 5º e no art. 8º da Portaria nº 2.319/2023 Reitoria/Unifesspa.
- 5.4 A vaga para a participação no PGD integral apresentada no item 5.3 não será computada no limite estabelecido em 5.1.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O processo de inscrição ocorrerá entre o período de 09 e 16 de fevereiro de 2024, para os(as) servidores(as) que estão lotados(as) na unidade.
- 6.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido no item anterior.
- 6.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de processo eletrônico no Sipac, com assunto "20.021 Planejamento da Força de Trabalho. Previsão de Pessoal", e inclusão dos seguintes documentos:
 - I. Edital de seleção da unidade em que o(a) servidor(a) é lotado(a);
 - II. "Requerimento de Adesão do PGD" devidamente preenchido (formulário Sipac nato digital).
- 6.4 O processo deverá ser encaminhado à Unidade de lotação do(a) servidor(a), para análise e decisão fundamentada do(a) gestor(a) da Unidade, acerca da participação do(a) interessado(a).
- 6.4 A Ascom e CPPGD não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição e documentos congêneres, por questões de ordem técnica ou falhas de comunicação.

7. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1 O(A) servidor(a) que solicitar participação no PGD deverá observar os seguintes critérios:



- a) Existir oferta de vagas na Ascom na modalidade e regime escolhidos;
- b) Não se enquadrar nas vedações descritas no art. 8° da Portaria nº 2.319/2023
 Reitoria/Unifesspa;
- c) Compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e modalidade e regime escolhidos de PGD;
- d) Ausência de prejuízo para a administração;
- e) Ter capacidade técnica requerida para o desenvolvimento da atividade escolhida;
- f) Dispor de infraestrutura mínima necessária para execução das atividades em teletrabalho;
- g) Realizar, sempre que convocado(a), curso de capacitação obrigatório disponibilizado pela Ascom.
- 7.2 A seleção de participantes observará o desenvolvimento de atividades compatíveis com a modalidade requerida e a existência de vaga disponível, de infraestrutura necessária e das seguintes habilidades:
 - a) Capacidade de organização e autogestão das tarefas;
 - b) Autodisciplina;
 - c) Cumprimento das atividades nos prazos;
 - d) Capacidade de interação com a equipe remota e presencial;
 - e) Capacidade de resolução de problemas:
 - f) Proatividade no desenvolvimento de atividades:
 - g) Habilidades para utilização de novas tecnologias; e
 - h) Visão orientada para resultados.
- 7.3 As habilidades do item 7.2 serão verificadas exclusivamente pelo(a) gestor(a) da unidade de lotação.
- 7.4 O(A) gestor(a), no momento da análise, avaliará as inscrições para participação nos regimes de execução descritos no item 5.1, respeitando os critérios de proporcionalidade e razoabilidade entre as subunidades.
- 7.5 O(A) candidato(a) será aprovado(a) se considerado habilitado(a), pelo(a) gestor(a) da unidade, em todos os requisitos listados nos itens 7.1 e 7.2.
- 7.6 Em caso de empate, serão ser priorizados os(as) participantes, nesta ordem:
 - a) Pessoas com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição:
 - b) Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de



dezembro de 2000:

- c) Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- d) Servidores(as) que fazem horário especial, nos termos dos §§2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- e) Servidoras(es) com filhos(as) até 05 anos de idade que dependam de assistência direta desde que o(a) cônjuge na mesma condição não tenha solicitado participação com base na mesma prerrogativa;
- f) Resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Anual.
- 7.7 Os (as) participantes do PGD que estiverem no teletrabalho em regime de execução integral poderão permanecer nessa modalidade em mais de um ciclo, caso não haja concorrência para o regime de execução integral na Unidade, gerando, sempre que possível, revezamento entre os membros da equipe.

8. DO RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 8.1 O resultado será divulgado até o dia 20 de fevereiro de 2024 no site da Ascom (ascom.unifesspa.edu.br).
- 8.2 Após a publicação do resultado, caso haja a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista.
- 8.3 O(a) servidor(a), caso necessário, poderá interpor recurso ao resultado conforme segue:
 - a) ao(à) gestor(a) da Unidade: em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado dos(as) participantes
 - b) à CPPGD: em segunda instância, em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado do recurso

9. DO INÍCIO E DA AVALIAÇÃO DO CICLO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

- 9.1 (PERÍODO) fevereiro de 2024 a dezembro de 2024
- 9.2 AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DOS PARTICIPANTES
- a) Os períodos de avaliação do primeiro ciclo acontecerão em julho de 2024 (1º semestre) e janeiro de 2025 (2º semestre).



10. CRONOGRAMA

Etapa	Período	
Período de inscrições	09/02/2024 a 16/02/2024	
Resultado	até 20/02/2024	
Fase de execução do ciclo PGD	a partir de 26/02/2024 a 31/12/2024	
Envio da lista de participantes à Progep	até 28/03/2024	
Avaliação do 1º ciclo	julho/2024 e janeiro/2025	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto no Item 4.6 e na Portaria nº 2.319/2023 Reitoria/Unifesspa e suas alterações.
- 10.2 O presente edital terá validade igual ao do ciclo PGD.
- 10.3 Caso o(a) servidor(a) não tenha participado do edital de seleção e tenha interesse em aderir ao PGD, e a Ascom ainda possua vaga disponível, poderá requerer, posteriormente, à Ascom, a sua adesão ao PGD, desde que preencha todos os requisitos apontados no presente edital.
- 10.4 Os casos omissos e as dúvidas sobre o processo seletivo da Ascom deverão ser encaminhados para o e-mail: ascom@unifesspa.edu.br.

Marabá, 09 de fevereiro de 2024.

DOM AC CONDEIXA DE ARAUJO Assessor de Comunicação